



RESUMO DA ATA Nº 18/2015

REUNIÃO DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

Em cumprimento com o disposto nos n.ºs. 1 e 2 do art.º 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela Câmara Municipal na sua reunião de 14 de setembro de 2015.

----- PRESENÇAS -----

----- Presidência da reunião: -----

----- Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo; -----

----- Vereadores presentes: -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- João Fernando de Albuquerque Lopes; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Dr. Rui Manuel Moreira Ardérius; -----

----- FALTAS -----

----- Faltou a esta reunião o senhor vereador, senhor Dr. Aníbal José Carvalho Maltez, por motivos profissionais, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a respetiva falta foi considerada justificada. -----

----- Secretário/a: -----

----- Orlando Augusto Duarte Fernandes, chefe da divisão financeira, coadjuvada pela técnica superior, Maria Adelaide Agostinho Borges. -----

----- HORA DE ABERTURA -----

----- Dez horas e dez minutos. -----

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2015 -----



----- Foi aprovada, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45 362, de 21 de novembro de 1963.-----

----- Não participou na aprovação da ata em referência o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, porquanto não esteve presente na reunião a que a mesma respeita, em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.-----

----- Votaram a favor nesta deliberação os senhores vereadores, Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, Dr. Joaquim Messias e Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA** -----

----- Operações Orçamentais: 2 670 591,58 € (dois milhões seiscentos e setenta mil quinhentos e noventa e um euros e cinquenta e oito cêntimos).-----

----- Operações não Orçamentais: 338 702,50 € (trezentos e trinta e oito mil setecentos e dois euros e cinquenta cêntimos).-----

----- A câmara municipal tomou conhecimento.-----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

----- Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foi abordado o seguinte assunto:-----

----- O senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo, disse considerar ser importante deixar registado em ata uma mensagem de apoio, pelo trabalho desenvolvido no combate aos incêndios florestais. Neste âmbito propôs uma palavra de apoio e de agradecimento ao trabalho desenvolvido por todos os envolvidos no referido combate aos incêndios no período difícil deste verão, designadamente aos Bombeiros Voluntários de Mangualde, a todas as corporações e a todas as entidades que participaram (voluntários, população em geral e entidades oficiais).-----

----- Todos os membros do órgão executivo subscreveram o presente voto de louvor/mensagem de apoio.-----

----- **ORDEM DO DIA** -----



-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**SEGUNDA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2015/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APRECIÇÃO**-----

-----Colocado este ponto à votação, foi a segunda revisão das grandes opções do plano para o ano de 2015 aprovada, devendo ser submetida à aprovação da assembleia municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Os documentos originais consideram-se aqui fielmente reproduzidos, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados.

-----Absteve-se nesta deliberação o senhor vereador eleito pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Joaquim Messias, pelos motivos invocados na reunião durante a apreciação desta matéria.

-----Votaram a favor os restantes vereadores, designadamente o senhor Eng.º Joaquim Patrício, a senhora Dr.ª Maria José Coelho, o senhor João Lopes e o senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----**SEGUNDA REVISÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2015 – APRECIÇÃO**-----

-----Colocada à votação, foi a segunda revisão ao orçamento para o ano 2015 aprovada, devendo ser submetida à aprovação da assembleia municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Os documentos originais consideram-se aqui fielmente reproduzidos, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados.-----

-----Absteve-se nesta deliberação o senhor vereador eleito pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Joaquim Messias, pelos motivos invocados na reunião durante a apreciação desta matéria.

-----Votaram a favor os restantes vereadores, designadamente o senhor Eng.º Joaquim Patrício, a senhora Dr.ª Maria José Coelho, o senhor João Lopes e o senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----**DÉCIMA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2015/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APROVAÇÃO**-----

-----Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou aprovar a décima modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2015/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, devendo os serviços responsáveis pela



operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável, e ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

-----Absteve-se nesta deliberação o senhor vereador eleito pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Joaquim Messias, em conformidade com a votação adotada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano para o ano de 2015.-----

-----Votaram a favor os restantes vereadores, designadamente o senhor Eng.º Joaquim Patrício, a senhora Dr.ª Maria José Coelho, o senhor João Lopes e o senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----DÉCIMA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2015 – APROVAÇÃO-----

-----Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou aprovar a décima modificação/alteração ao Orçamento do corrente ano, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável, e ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

-----Absteve-se nesta deliberação o senhor vereador eleito pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Joaquim Messias, em conformidade com a votação adotada aquando da aprovação do Orçamento para o ano de 2015.-----

-----Votaram a favor os restantes vereadores, designadamente o senhor Eng.º Joaquim Patrício, a senhora Dr.ª Maria José Coelho, o senhor João Lopes e o senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA PEDRA D`AIRE DE TORRE DE TAVARES, RELATIVO À CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO DESIGNADO POR CASA DO POVO DE TORRE DE TAVARES, PRÉDIO URBANO INSCRITO NA MATRIZ SOB O N.º 1191, PARA INSTALAÇÃO DA SEDE SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO – APROVAÇÃO-----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do contrato de comodato a celebrar entre o município de Mangualde e a Associação Cultural e Recreativa Pedra D`Aire de Torre de Tavares, relativo à cedência do edifício designado por Casa do Povo de Torre de Tavares (escola velha), prédio urbano inscrito na matriz predial sob o n.º 1191, sito na rua Principal, na localidade de Torre de Tavares, União das Freguesia de Tavares, para instalação da sede social da Associação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da



presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do presente contrato de comodato ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado.-----

-----EMPREITADA DESIGNADA POR “LIGAÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE SANTIAGO À ETAR DE FUNDÕES” -----

-----Homologação do auto de receção definitiva -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva dos trabalhos referentes à empreitada designada por “Ligação da Unidade de Tratamento de Santiago à ETAR de Fundões”, adjudicada a Lopes & Irmãos, Ld.ª, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Aprovação do auto de restituição de caução n.º 04/01/2015 -----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 04/01/2015, no valor de 1 400,98 € (mil e quatrocentos euros e noventa e oito cêntimos), referente à empreitada designada por “Ligação da Unidade de Tratamento de Santiago à ETAR de Fundões”, adjudicada a Lopes & Irmãos, Ld.ª, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----EMPREITADA DESIGNADA POR “REQUALIFICAÇÃO DA QUINTA DA SAMPAIA E ENVOLVENTE” - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA (PARCIAL) -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória (parcial) referente aos trabalhos relativos à correção dos inicialmente efetuados e que não foram recepcionados aquando da vistoria efetuada em 16 de novembro de 2012 no âmbito da empreitada designada por “Requalificação da Quinta da Sampaia e Envolvente”, adjudicada a Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Ld.ª, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----APROVAÇÃO DAS MINUTAS DOS PROTOCOLOS A CELEBRAR COM DIVERSAS ENTIDADES NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO (CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO) DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1.º CEB E DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DO CONCELHO DE -----



MANGUALDE PARA O ANO LETIVO 2015/2016 - INFORMAÇÃO EMITIDA PELO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, RESPONSÁVEL PELO PELOURO DA EDUCAÇÃO-----

-----Colocado este assunto à votação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as minutas dos protocolos a celebrar com as referidas instituições, designadamente o Centro Social e Paroquial de Abrunhosa-a-Velha, Centro Social e Paroquial de Chãs de Tavares, Centro Paroquial de Cunha Baixa, Centro Paroquial de Alcafache, Centro Social e Cultural da Paróquia de Mangualde e Centro Cultural Social Desportivo de Tibaldinho, no âmbito do fornecimento (confeção e distribuição) de refeições aos alunos do 1.º CEB e da Educação Pré-Escolar do concelho de Mangualde durante o ano letivo 2015/2016, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Os referidos protocolos considerando-se aqui fielmente reproduzidos e ficam arquivados na pasta dos protocolos, depois de legalizados. -----

-----APROVAÇÃO DAS MINUTAS DOS PROTOCOLOS A CELEBRAR COM O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE ABRUNHOSA-A-VELHA, COM O CENTRO PAROQUIAL DE ALCAFACHE E COM O CENTRO PAROQUIAL DE CUNHA BAIXA NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE AOS ALUNOS DO CONCELHO DE MANGUALDE PARA O ANO LETIVO 2015/2016 - INFORMAÇÃO EMITIDA PELO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, RESPONSÁVEL PELO PELOURO DA EDUCAÇÃO -----

-----Colocado este assunto à votação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as minutas dos protocolos a celebrar com o Centro Social e Paroquial de Abrunhosa-a-Velha, o Centro Paroquial de Alcafache e o Centro Paroquial de Cunha Baixa, que assumirão, respetivamente, o transporte para a EB1 de Abrunhosa-a-Velha e Jardim Infância de Matados, para a EB1 e Jardim de Infância de Tibaldinho e para o Jardim de Infância de Cunha Baixa e EB1 de Mesquitela, durante o ano letivo 2015/2016, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Os referidos protocolos considerando-se aqui fielmente reproduzidos e ficam arquivados na pasta dos protocolos, depois de legalizados. -----

-----REABILITAÇÃO DA EM 615 / QUINTELA DE AZURARA - HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO CELEBRADA COM ALEXANDRE MELO AIRES E SUBSCRITA POR IRENE DA CONCEIÇÃO CABRAL MELO AIRES BERNARDO, NA QUALIDADE DE PROCURADORA - PROCESSO Z-2/256 -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de terreno celebrada com Alexandre Melo Aires e



subscrita por Irene da Conceição Cabral Melo Aires Bernardo, na qualidade de procuradora, nas condições e termos em que a mesma se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS / SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE REPORTADA AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2015 / DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERCALARES – CONHECIMENTO-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal tomou conhecimento dos referidos documentos contabilísticos, relativos à situação económica e financeira do município de Mangualde, reportada ao primeiro semestre de 2015 / Demonstrações financeiras intercalares, de acordo com o preceituado na alínea d), do n.º 2, do art.º 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----RELATÓRIO FINAL ELABORADO PELO INSTRUTOR DO PROCESSO DISCIPLINAR N.º 1/2015 - DECISÃO DO PROCEDIMENTO-----

-----Terminada a apreciação do processo, nomeadamente do respectivo relatório final cujo teor aqui se dá como reproduzido para todos os efeitos legais, o senhor presidente da câmara colocou à votação, por escrutínio secreto, a proposta de decisão apresentada pelo respetivo instrutor, para efeito do disposto no art.º 220.º, conjugado com o n.º 4, do art.º 197.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente aplicar ao arguido José Manuel da Silva Gonçalves, assistente operacional do mapa de pessoal da câmara municipal de Mangualde, a sanção de despedimento disciplinar, por inviabilidade do vínculo laboral, causada pela violação grave e culposa dos deveres de comparecer no local de trabalho pontual e assiduamente, previstos nas alíneas i) e j), do n.º 2, e definidos no n.º 11, do art.º 73.º, da referida Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

-----Esta votação foi efetuada por escrutínio secreto, em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 55.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2, do art.º 31.º, do Código do Procedimento Administrativo e ainda com o n.º 5, do art.º 16.º do Regimento das Reuniões, cujo resultado foi o seguinte: -----

-----Seis votos a favor da proposta de decisão apresentada pelo instrutor do presente processo disciplinar.-----



-----Perante o resultado da votação por escrutínio secreto e tendo em conta o número dos membros do órgão executivo presentes na reunião, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta de decisão constante do referido relatório final, elaborado pelo instrutor do presente processo disciplinar, cujo teor aqui se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, e aplicar ao arguido José Manuel da Silva Gonçalves, assistente operacional do mapa de pessoal da câmara municipal de Mangualde, a sanção de despedimento disciplinar prevista no n.º 5, do art.º 181.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por inviabilidade do vínculo laboral, causada pela violação grave e culposa dos deveres de comparecer no local de trabalho pontual e assiduamente, previstos nas alíneas i) e j), do n.º 2 e definidos no n.º 11, do art.º 73.º, do mesmo diploma legal, devendo esta decisão ser notificada ao arguido e ao instrutor do processo, em cumprimento do disposto no n.º 1 e n.º 3, do art.º 222.º, da mencionada lei. -----

-----Esta decisão começa a produzir os seus efeitos legais no dia seguinte ao da respetiva notificação, em conformidade com o disposto no art.º 223.º, da citada Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----EXECUTIVO CAMARÁRIO-----

-----Nesta fase da reunião e antes de se iniciar a apreciação e votação das propostas referentes aos impostos e taxas municipais incluídas na ordem do dia da presente reunião, o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo, justificou a necessidade de o órgão executivo ter de realizar uma reunião extraordinária nos próximos dias porquanto, no âmbito do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e de acordo com a circular n.º 9/2015, de 28 de agosto de 2015, emitida pelo gabinete do diretor geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, até ao dia 15 de setembro será comunicada aos municípios a informação relativa à constituição dos agregados familiares, nomeadamente do concelho Mangualde, o que significa que na presente data o órgão executivo não pode decidir sobre a proposta do IMI, considerando a alteração/aditamento ao art.º 122.º do Código do IMI introduzida pela lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), que prevê a possibilidade de ser fixada uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que compõem o agregado familiar do proprietário do imóvel.-----

-----Seguidamente o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo, passou a palavra ao chefe da divisão financeira, Dr. Orlando Fernandes, que se encontrava a secretariar a presente reunião, que citou a referida circular n.º 9/2015, de 28 de agosto de 2015, emitida pelo



gabinete do diretor geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, designadamente o n.º 2 do referido documento que estabelece o seguinte: -----

-----“2. De forma a permitir aos municípios disporem da informação necessária para a deliberação desta redução de taxa, a Autoridade Tributária e Aduaneira comunica, até 15 de setembro, o número de agregados familiares, com um, dois e três ou mais dependentes, que tenham domicílio fiscal em prédio destinado a habitação própria e permanente situado na área territorial do respetivo município.” -----

-----De seguida o chefe da divisão financeira, Dr. Orlando Fernandes, disse ainda partir do princípio que até ao final do dia 15 de setembro a mencionada informação seria comunicada.-----

-----Perante isto, o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo, tendo em consideração que a realização da sessão ordinária do mês de setembro da assembleia municipal foi marcada para o dia 24 de setembro e para que os membros daquele órgão possam ter conhecimento da proposta com alguma antecedência para a poderem analisar, colocou à discussão a eventual data para a realização da reunião extraordinária da câmara municipal. -----

-----Entretanto, após contacto telefónico com o senhor vereador Dr. Aníbal Maltez, que faltou à presente reunião por motivos profissionais, para conhecer da respetiva disponibilidade para a realização da referida reunião extraordinária da câmara municipal, todos concordaram que a mesma se efetuasse no próximo dia 18 de setembro (sexta-feira), pelas 19:00 horas.-----

-----Seguidamente a reunião prosseguiu com a apreciação e votação das propostas referentes aos impostos e taxas municipais incluídas na presente ordem do dia, tendo o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo, referido que no âmbito das propostas da derrama para o ano de 2016, participação no IRS em 2016 e taxa municipal do direito de passagem, mantinham-se as taxas e o percentual aprovados no ano anterior, justificando que a haver alterações nas taxas do IMI não era possível mexer em mais nada em matéria de impostos e taxas municipais, para não colocar em causa toda a estratégia de ajustamento financeiro do município.-----

----- **DERRAMA PARA O ANO DE 2016 – APROVAÇÃO** -----

-----Terminada análise e discussão deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta que, nos termos e em cumprimento do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea d), do n.º 1, do art.º 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deverá ser submetida à assembleia municipal para autorizar o lançamento no próximo ano de uma derrama à taxa de 1 % sobre o lucro tributável gerado no ano de 2015 e a cobrar em 2016 na área geográfica deste município por sujeitos passivos residentes em território português e não residentes com estabelecimento estável neste território. -----

----- **PARTICIPAÇÃO NO IRS EM 2016 – APROVAÇÃO** -----



-----Terminada análise e discussão deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar uma participação de 4% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Mangualde, relativamente aos rendimentos do ano 2016 e a cobrar em 2017, devendo a presente proposta ser apresentada à apreciação e votação da assembleia municipal, nos termos da legislação aplicável, designadamente o disposto na alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, conjugada com a alínea c), do n.º 1, do art.º 25.º, da mesma Lei e com a alínea e), do art.º 14.º e artigos 25.º e 26.º, Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro. -----

-----TAXA MUNICIPAL DE DIREITO DE PASSAGEM – APROVAÇÃO DO PERCENTUAL A APLICAR EM 2016 -----

-----Colocada a presente proposta à votação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar que no ano de 2016 o percentual a aplicar na determinação da taxa municipal de direito de passagem (TMDP) seja de 0,25%, devendo esta proposta ser submetida à aprovação da assembleia municipal para a fixação da referida taxa, nos termos e em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 3, na atual redação do art.º 106.º, da lei das comunicações eletrónicas, conjugada com a alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º e com a alínea b), do n.º 1, do art.º 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----ENCERRAMENTO -----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e



para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----O senhor Presidente da Câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e quarenta e três minutos.-----